PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro * E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02

DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO."

• O Prefeito Municipal de Juvenília, no uso das suas atribuições, nos termos do disposto no art. 120, da Lei Orgânica Municipal, consoante o inciso II, art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal - Edital nº 001/2024, realizado de acordo com as legislações municipais em vigor e de conformidade com termo de ajustamento firmado com o Ministério Público Estadual para a realização de Concurso Público Unificado;

CONSIDERANDO que a candidata concorreu ao cargo de Cozinheira Escolar e obteve 70,00 pontos no Certame e foi classificada em 1º (Primeiro) lugar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício das funções do cargo de **COZINHEIRA ESCOLAR** a candidata **PRISCILA CANDIDA DE JESUS OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 117.4**.**6-10 (PC/MG), inscrita no CPF (MF), sob o nº 117.4**.**6-10, residente no Ouro Verde, nº 99999 FZ, Zona Rural, nesta cidade de Juvenília, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A candidata nomeada por este Decreto deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e de habilitação necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único. Será considerado desistente e exonerado, o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Juvenília (MG), 09 dias do mês de setembro de 2026.

Mailson Lopes de Oliveira - PREFEITO MUNICIPAL

Documento publicado por afixação no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal em data de 09 de Setembro de 2026, nos termos dispostos no Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.